



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos e água mineral, para melhor atender as necessidades da Câmara dos Vereadores da Cidade de Mamanguape.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, apresentação líquido, sabor tradicional (chocolate), prazo validade mínimo 06 meses, característica adicional enriquecido com vitaminas. 1 Litro	UND	120	12,80	1.536,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, embalado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 Kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade (correspondente a 1/3 do prazo total de validade no ato do recebimento).	KG	350	4,57	1.599,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, á base de stevia –embalagem: frasco com 80 ml. entregar: conforme solicitação.	UND	40	14,90	596,00
4	AGUA MINERAL NATURAL – tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. garrafa 500 ml.	UND	400	1,92	768,00
5	CARGA DE ÁGUA – GARRAFÃO DE 20 LITROS. Especificação Carga de água – garrafão de – 20 litros (refil)	UND	180	12,17	2.190,60
6	AGUA MINERAL NATURAL – tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. garrafa 1,5 l. Pct com 6.	UND	60	4,55	273,00
7	BISCOITO DOCE, tipo Maria, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 400g. Cx. com 20 und.	CX	10	135,67	1.356,70
8	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, à base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcares, amido de milho, sal refinado, fermento, estabilizante lecitina de soja, outros. Composição nutricional em 30g: 133 kcal, 21g de carboidrato, 2,3g de proteína, 4,4g de gorduras totais, 122mg de sódio. Embalagem plástica transparente resistente original de fábrica tipo 3 em 1 com 400g. Cx. com 20 und.	CX	10	115,67	1.156,70
9	BISCOITO SALGADO – apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referência club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g.	UND	100	5,63	563,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacote atóxico de 335 a 400 gramas. Cx. com 10 und.	CX	10	73,67	736,70
11	CAFÉ TORRRADO e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento.	PCT	300	16,63	4.989,00
12	CHÁ DE BOLDO DO CHILE – com 10 saquinhos – sachê – 10g	UND	100	5,00	500,00
13	CHÁ DE CIDREIRA – com 10 saquinhos – sachê – 10g	UND	100	5,00	500,00
14	CHÁ DE ERVA DOCE – com 10 saquinhos – sachê – 10g	UND	100	5,00	500,00
15	DOCE DE GOIABA – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis	UND	60	8,17	490,20

	desintegradas da goiabada, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 400g.				
16	IOGURTE INTEGRAL 1L – produto pasteurizado, adoçado e com sabor. ingredientes. leite integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos. apresentação em embalagem plástica de 900 ML. entregar: conforme solicitação.	UND	120	7,38	885,60
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em saco de poliéster aluminado fechado hermeticamente, com peso de 200g.	PCT	120	8,93	1.071,60
18	REFRIGERANTE – composto de água gasosa e xarope, sabor laranja, 2 Litros – pacote de 06 unidades	PCT	15	63,93	958,95
19	REFRIGERANTE – composto de água gasosa e xarope, sabor guaraná, 2 Litros – pacote de 06 unidades	PCT	15	53,97	809,55
20	REFRIGERANTE – composto de água gasosa e xarope, sabor colar, 2 Litros – pacote de 06 unidades	PCT	20	75,00	1.500,00
21	SUCO DE CAJU CONCENTRADO, frasco 1 l:suco, apresentação líquido, sabor cajú, tipo natural, características adicionais concentrado.	UND	120	8,17	980,40
				Total	23.961,50

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 23.961,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mamanguape - PE, 16 de Julho de 2025.

CLAUDIO LEITE FILHO

Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape